AGÊNCIA ▲ CRÉDITO ▼ JUROS ▲ POUPANÇA ▲ CÂMBIO ▼ PIX ▲

ESCUDO CONCURSOS

ESCUDO CONCURSOS · FCC

BANESTES 2026
TÉCNICO BANCÁRIO

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO · TÉCNICO BANCÁRIO · EDITAL Nº 01/2026

139	690	70
CAPÍTULOS	QUESTÕES COMENTADAS	QUESTÕES NA PROVA

MATERIAL PARA O SEU EDITAL

Teoria completa e questões inéditas comentadas · Mateus Vazzoller

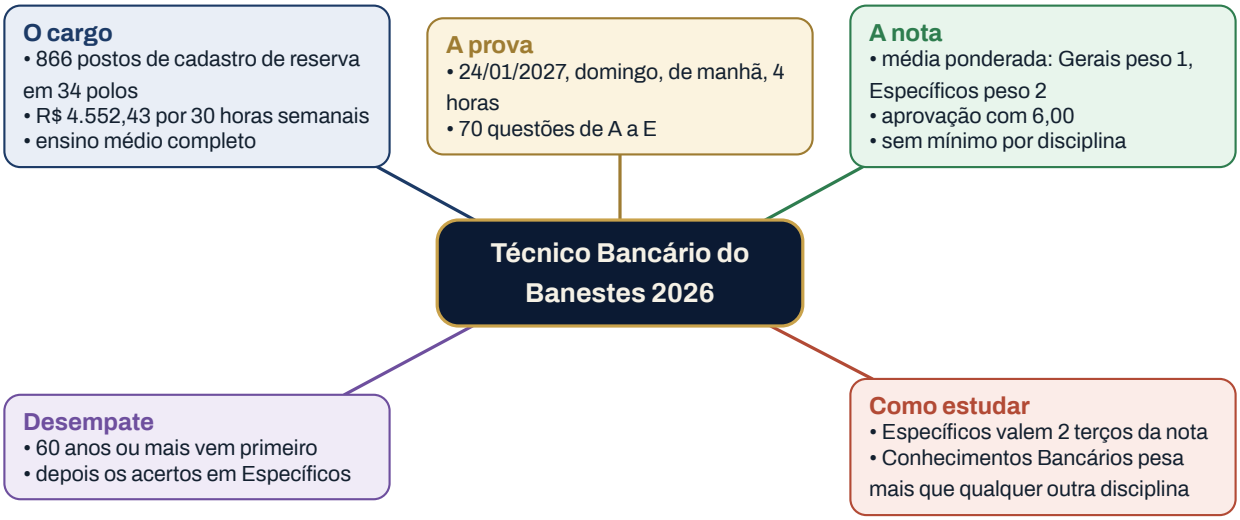
@ESCUDOCONCURSOS

CAPÍTULO 1

COMO É A PROVA DE TÉCNICO BANCÁRIO DO BANESTES E COMO USAR ESTA APOSTILA

Esta apostila prepara você para o cargo de **Técnico Bancário (TB)** do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes), aberto pelo **Edital nº 01/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de outubro de 2026 e retificado pelo **Edital nº 03/2026**, de 23 de outubro. A banca é a **Fundação Carlos Chagas (FCC)**. Este capítulo explica as regras: como é a prova, quanto vale cada disciplina, como a nota é calculada e por onde começar o estudo.

1.1 Mapa do capítulo



1.2 O cargo e as vagas

O concurso forma **cadastro de reserva**: não há vaga imediata prometida, e a convocação acontece conforme a necessidade do banco durante a validade. São **866 postos** para Técnico Bancário, espalhados por **34 polos**. A divisão pelas listas do edital retificado é esta:

Lista	Postos
Ampla concorrência	485
Pessoas com deficiência	88
Pessoas negras	172
Pessoas indígenas	44
Candidatos hipossuficientes	77
Total	**866**

A reserva para candidatos hipossuficientes (10% dos postos, em polo com dez ou mais postos) é novidade da Retificação nº 03/2026, com base na Lei Estadual nº 12.939/2026. Quem já estava inscrito pôde trocar a opção na área do candidato, sem pagar nova taxa.

O polo de **Vitória** concentra **400 postos**, 46% do total: 220 de ampla concorrência, 40 para pessoas com deficiência, 80 para pessoas negras, 20 para indígenas e 40 para hipossuficientes. Somada à Grande Vitória (Cariacica e Viana, Vila Velha e Serra), a região reúne 491 postos, 57% do cadastro. Os demais polos vão de 6 a 41 postos, e dois ficam em São Paulo (capital) e em São José do Rio Preto.

O requisito é o **ensino médio completo**. O regime é o da CLT, com 90 dias de contrato de experiência. A remuneração inicial é de **R$ 4.552,43** por 30 horas semanais: salário-base de R$ 3.641,95 mais uma gratificação de 25% da convenção coletiva, que o edital avisa que pode ou não constar das convenções futuras. A taxa de inscrição é de **R$ 67,00**.

No dia a dia, o Técnico Bancário atende clientes, abre e encerra contas, trabalha em caixa e retaguarda, vende produtos e serviços do banco, cuida de cobrança, de câmbio e dos canais digitais. Os capítulos usam essa rotina como cenário.

1.3 O calendário

As inscrições são feitas pela internet, no site da FCC, das 10h de **19/10/2026** às **23h59 de 23/11/2026**, com pagamento do boleto até **24/11/2026**. A Retificação prorrogou o prazo, que antes terminava em 17/11.

- **16/10/2026** — Publicação do Edital nº 01/2026 (data de corte da legislação)
- **19/10/2026** — Início das inscrições
- **23/10/2026** — Edital nº 03/2026, de retificação
- **23/11/2026** — Fim das inscrições, às 23h59
- **24/11/2026** — Último dia de pagamento do boleto
- **17/12/2026** — Convocação para a prova, com os locais
- **24/01/2027** — Prova objetiva, de manhã
- **25/01/2027** — Gabarito e caderno de questões no site da FCC

> ⚠ **Pegadinha:** o cronograma do Anexo V do edital não foi atualizado pela retificação e ainda mostra inscrições até 17/11. Valem as datas retificadas: 23/11 e 24/11.

1.4 A prova objetiva

A prova é no domingo, **24 de janeiro de 2027, pela manhã**, e dura **4 horas**. Os locais são **Vitória, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim**. A saída só é liberada depois de 3 horas de prova.

São **70 questões de múltipla escolha com cinco alternativas (A a E)**, uma só correta. Não há redação, prova discursiva nem prova de títulos. O quadro completo:

Prova	Disciplina	Questões	Peso
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1
	Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo	10	1
	Atualidades do Mercado Financeiro	5	1
	Ética, Compliance e ESG	5	1

Prova	Disciplina	Questões	Peso
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Bancários	15	2
	Matemática Financeira	5	2
	Noções de Probabilidade e Estatística	5	2
	Noções de Informática e Comportamentos Digitais	5	2
	Vendas, Negociação e Atendimento	10	2
Total		**70**	

São **30 questões de Conhecimentos Gerais** e **40 de Conhecimentos Específicos**. Quatro horas para 70 questões dão cerca de 3 minutos e 25 segundos por questão, já contando o tempo de marcar a folha de respostas.

1.5 Como a nota é calculada

Cada prova vale de 0 a 10 e a **nota final é a média ponderada**:

nota final = (NG + 2 × NE) ÷ 3

em que NG é a nota de Gerais e NE, a de Específicos. Na prática, os Gerais ficam com 3,33 pontos da nota final (cada questão vale cerca de 0,11) e os Específicos com 6,67 pontos (cada questão vale cerca de 0,17). **Uma questão de Específicos vale uma vez e meia uma de Gerais.**

A aprovação exige **nota final igual ou superior a 6,00**. **Não há nota mínima por prova nem por disciplina:** só a média ponderada conta.

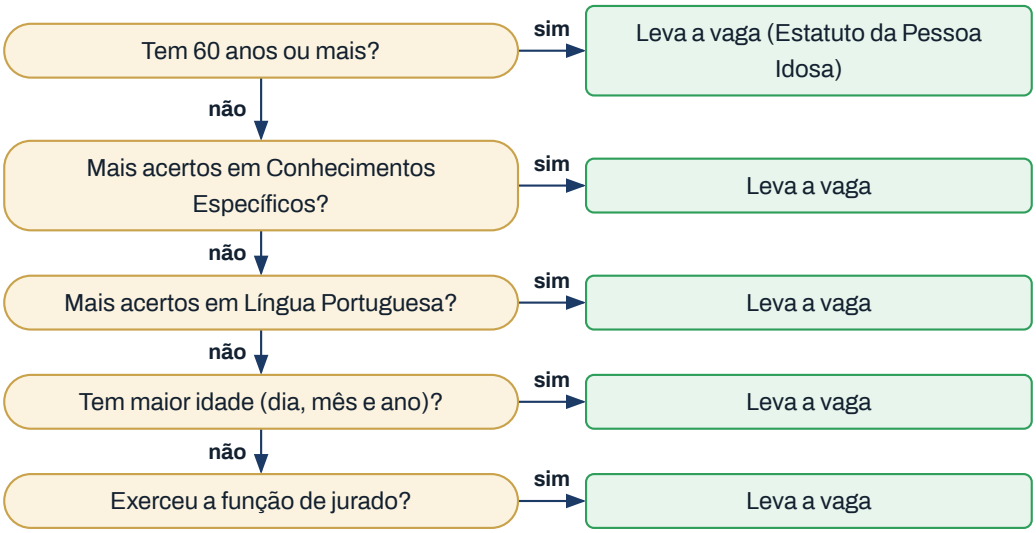
Quanto cada disciplina pesa na nota final

Maior peso	Conhecimentos Bancários, 15 questões, 2,50 pontos · Vendas, Negociação e Atendimento, 10 questões, 1,67 ponto
Peso médio	Matemática Financeira, Estatística e Informática, 5 questões cada, 0,83 ponto cada
Gerais de 10 questões	Língua Portuguesa e Matemática/RLQ, 1,11 ponto cada
Gerais de 5 questões	Atualidades e Ética, 0,56 ponto cada

Caso prático. Ana acertou 15 das 30 questões de Gerais (NG = 5,00) e 26 das 40 de Específicos (NE = 6,50). Nota final: (5,00 + 2 × 6,50) ÷ 3 = **6,00**. Aprovada, com 41 acertos. Bruno acertou 24 de Gerais (NG = 8,00) e 19 de Específicos (NE = 4,75). Nota final: (8,00 + 2 × 4,75) ÷ 3 = **5,83**. Reprovado, mesmo com 43 acertos. A lição: o mesmo número de acertos rende mais quando vem dos Específicos.

1.6 O desempate

Se duas pessoas chegam à mesma nota final, o edital dá preferência, nesta ordem:



> **Dica:** depois da idade, o primeiro critério técnico é a prova de Específicos. Ela já pesa mais na nota e ainda decide o empate.

1.7 O que vem depois da prova

A única etapa de prova é a objetiva. Depois dela vêm a avaliação biopsicossocial (para as vagas de pessoas com deficiência) e o procedimento de heteroidentificação (para as vagas de pessoas negras e indígenas), e só então o corte definitivo do cadastro. O concurso vale por **2 anos** a partir da homologação, prorrogáveis uma vez por igual período.

Quem for chamado faz o exame admissional e, pela retificação, uma **Semana de Integração obrigatória**, com assinatura do contrato e treinamentos de compliance. Quem faltar é eliminado. O resultado final está previsto para 29/04/2027.

1.8 A data de corte da legislação

O Anexo IV manda considerar a legislação vigente **até a data da publicação do edital de abertura, 16/10/2026**. Norma que passa a valer depois dessa data não é matéria segura de estudo. Quando algum capítulo menciona uma mudança posterior, ela vem marcada como alteração posterior ao edital. Em Atualidades do Mercado Financeiro não há corte legal: o assunto é o que o mercado e o regulador fizeram até a prova, e os dados aparecem com mês e ano.

1.9 Onde estão os pontos

Os Específicos valem dois terços da nota, e **Conhecimentos Bancários** sozinho tem 15 questões. O programa dessa disciplina é largo: Sistema Financeiro Nacional, instituições financeiras e de pagamento, produtos e serviços, mercado de capitais, Copom e Selic, Open Finance e Pix, prevenção à lavagem de dinheiro e o Coaf, seguros, previdência complementar aberta, capitalização, bancassurance, consórcio, portabilidade e a Resolução CMN nº 4.966/2021.

Matemática Financeira, Estatística e Informática são só 5 questões cada, mas costumam ser as mais previsíveis: quem treina conta à mão acerta. Em Informática, o edital cita o **Google Workspace** (Gmail, Drive, Docs, Sheets, Slides, Forms, Calendar, Meet e Chat), o Gemini e Windows e Linux básico, sem Microsoft Office.

Algumas matérias aparecem em mais de uma disciplina. O Sistema Financeiro Nacional, o Copom, a Selic, o Open Finance e o Pix estão em Atualidades e em Conhecimentos Bancários; a LGPD está em Ética e em Informática; a educação financeira está em três disciplinas. Esta apostila trata a parte estrutural uma vez, em Conhecimentos Bancários, e deixa para Atualidades a notícia e a tendência.

1.10 Plano de estudo

1. **Comece por Conhecimentos Bancários e Vendas.** São 25 questões de peso 2. O Sistema Financeiro Nacional é a base de tudo o que vem depois.
2. **Treine as contas.** Matemática Financeira, Estatística e Matemática/RLQ somam 20 questões e dependem de prática, não de leitura.
3. **Língua Portuguesa um pouco por dia.** São 10 questões, e a leitura de textos se treina com constância.
4. **Atualidades e Ética com leitura leve e frequente.** Acompanhe o Copom e as notícias do regulador até a prova.
5. **Refaça as questões erradas** alguns dias depois, lendo o comentário inteiro.

1.11 Como esta apostila está organizada

São **139 capítulos**, sendo este de abertura e **138 de conteúdo, com 690 questões**, na ordem do programa do edital:

Capítulos	Conteúdo
001	Abertura
002 a 026	Língua Portuguesa
027 a 044	Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo
045 a 052	Atualidades do Mercado Financeiro
053 a 065	Ética, Compliance e ESG
066 a 092	Conhecimentos Bancários
093 a 102	Matemática Financeira
103 a 110	Noções de Probabilidade e Estatística
111 a 125	Noções de Informática e Comportamentos Digitais
126 a 139	Vendas, Negociação e Atendimento

Todo capítulo de conteúdo segue o mesmo roteiro:

Para ver o todo	abertura com o peso do tema · mapa do capítulo
Para entender	teoria com o porquê · caso concreto na rotina da agência · norma citada literalmente
Para decidir rápido	esquemas e fluxos · quadro "Não confunda" com os conceitos vizinhos
Para revisar	questão comentada passo a passo · revisão relâmpago · teste de memória
Para treinar	cinco questões de A a E · gabarito comentado

Os quadros têm função fixa: 💡 **Dica** é atalho de raciocínio; ⚠️ **Pegadinha** é a palavra que costuma ser trocada; 🧠 **Mnemônico** aparece só onde há lista a decorar; 🎯 **Como cai** mostra o formato da cobrança. O texto de norma vem no quadro de citação, com as palavras-chave em negrito.

Leia o mapa antes da teoria. Na véspera, releia a revisão relâmpago e responda ao teste de memória sem olhar. Leia o gabarito comentado mesmo quando acertar: ele mostra o mecanismo da alternativa errada, que se repete na prova. As respostas estão distribuídas entre as cinco letras; não procure padrão no gabarito.

1.12 Revisão relâmpago

- Cargo de Técnico Bancário: 866 postos de cadastro de reserva em 34 polos; Vitória tem 400.
- Remuneração de R$ 4.552,43 por 30 horas; ensino médio completo; taxa de R$ 67,00.
- Inscrições até 23h59 de 23/11/2026; boleto pago até 24/11/2026.
- Prova em 24/01/2027, de manhã, 4 horas, 70 questões de A a E.
- Gerais (30 questões) têm peso 1; Específicos (40 questões) têm peso 2.
- Nota final = (NG + 2 × NE) ÷ 3; aprovação com 6,00 e sem mínimo por disciplina.
- Desempate: 60 anos ou mais, depois acertos em Específicos e em Língua Portuguesa.
- Legislação vigente em 16/10/2026; Informática pelo Google Workspace, sem Office.
- Validade de 2 anos, prorrogável uma vez.

Acompanhe as publicações do concurso no site da FCC. Retificações acontecem, e uma mudança de data ou de conteúdo vale mais do que qualquer apostila.

Pergunta 5. Qual é o limite da multa de mora nos contratos de crédito ao consumidor?

Resposta: Dois por cento do valor da prestação (art. 52, § 1º, do CDC).

QUESTÕES

Questão 1. Na alienação fiduciária de imóvel regulada pela Lei 9.514/1997, o devedor fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor

A) da propriedade resolúvel do imóvel.

B) da posse direta e definitiva do imóvel, mantendo a propriedade.

C) do domínio pleno e irrevogável do imóvel desde a assinatura.

D) apenas de um direito de preferência sobre o valor do imóvel em execução.

E) da posse do imóvel, como no penhor, até o pagamento da primeira prestação.

Questão 2. Nas contas de depósitos à vista de pessoas naturais e de microempreendedores individuais, as taxas de juros remuneratórios cobradas sobre o valor utilizado do cheque especial estão limitadas a

A) 2% do valor de cada utilização.

B) 8% ao ano.

C) 8% ao mês.

D) o valor original do limite contratado.

E) 1% por dia de utilização do limite.

Questão 3. O saldo devedor da fatura de cartão de crédito, quando não liquidado integralmente no vencimento, pode ser financiado na modalidade de crédito rotativo

A) por até doze faturas consecutivas.

B) até o vencimento da fatura subsequente.

C) pelo prazo livremente pactuado entre emissor e cliente.

D) até que o saldo devedor alcance o limite total do cartão.

E) por até trinta dias após o vencimento da fatura subsequente.

Questão 4. A garantia pessoal prestada em título de crédito, como a nota promissória e a Cédula de Crédito Bancário, pela qual o garantidor responde de forma solidária com o devedor, denomina-se

A) fiança.

B) aval.

C) penhor.

D) hipoteca.

E) cessão fiduciária.

Questão 5. Nos contratos de crédito e financiamento ao consumidor, o Código de Defesa do Consumidor assegura a liquidação antecipada do débito

A) apenas pelo valor total, com redução proporcional dos juros.

B) total ou parcialmente, sem redução dos juros já pactuados.

C) somente após o pagamento de metade das prestações.

D) total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

E) total ou parcialmente, mediante pagamento de multa de 2% sobre o saldo devedor.

GABARITO COMENTADO

1. A. O art. 22 da Lei 9.514/1997 define a alienação fiduciária como a transferência ao credor da **propriedade resolúvel** de coisa imóvel: ela se desfaz quando a dívida é paga. A afirmação de que o credor recebe a posse direta inverte a situação, porque quem mora no imóvel e tem a posse direta é o devedor. O domínio pleno e irrevogável contraria a ideia de propriedade resolúvel. O simples direito de preferência descreve a hipoteca, em que o devedor continua dono. A comparação com o penhor mistura garantias: penhor recai sobre móveis.

2. C. O art. 3º da Resolução CMN 4.765/2019 limita os juros remuneratórios do cheque especial a **8% ao mês**. Os 2% lembram a multa de mora do CDC, que incide sobre a prestação em atraso. A taxa de 8% ao ano troca a periodicidade. O teto ligado ao valor original da dívida é o dos encargos do rotativo do cartão (Lei 14.690/2023). A cobrança diária de 1% sobre a utilização não existe na norma, que fixa um teto mensal.

3. B. Pelo art. 1º da Resolução CMN 4.549/2017, o saldo só pode ficar no rotativo **até o vencimento da fatura subsequente**; depois disso, o banco oferece o parcelamento em condições mais vantajosas (art. 2º). Doze faturas, prazo livremente pactuado e permanência até atingir o limite do cartão contrariam a regra. Os trinta dias adicionais depois da fatura seguinte também não existem na norma.

4. B. O **aval** é a garantia fidejussória própria dos títulos de crédito, com responsabilidade solidária do avalista. A fiança também é garantia pessoal, mas é dada em contrato e, em regra, dá ao fiador o benefício de ordem. Penhor e hipoteca são garantias reais, sobre móveis e imóveis. A cessão fiduciária vincula recebíveis, e não a pessoa do garantidor.

5. D. O art. 52, § 2º, do CDC assegura a liquidação antecipada **total ou parcial**, com **redução proporcional dos juros e demais acréscimos**. Limitar a liquidação ao pagamento total apaga a possibilidade

da parcial. Manter os juros pactuados elimina o desconto que a lei garante. Exigir metade das prestações pagas cria condição inexistente. A multa de 2% do § 1º é a multa de mora, pelo atraso, e não um custo da quitação antecipada.

80.11 Revisão relâmpago

- Objetivo fundamental do Banco Central: assegurar a estabilidade de preços (art. 1º da LC 179/2021).
- O CMN fixa a meta para a inflação; o Banco Central conduz privativamente a política monetária (art. 2º da LC 179/2021).
- O Copom define a meta para a Taxa Selic e as diretrizes da execução da política monetária.
- Instrumentos clássicos: open market (art. 10, XII), compulsório (art. 10, III) e redesconto (art. 10, V) da Lei 4.595/1964.
- Vender títulos, subir compulsório, encarecer redesconto e elevar a Selic são medidas contracionistas.
- Copom: Presidente e Diretores, oito reuniões ordinárias por ano, maioria simples com voto de qualidade do Presidente.
- Comunicado às 18h30 do dia da decisão, com os votos; ata em até quatro dias úteis.
- Meta contínua desde 2025: IPCA acumulado em doze meses, 3% com tolerância de 1,5 p.p.
- Descumprimento: seis meses consecutivos fora da faixa; nota no Relatório de Política Monetária e carta aberta ao Ministro da Fazenda.

80.12 Teste de memória

Pergunta 1. Qual órgão define a meta para a Taxa Selic?

Resposta: o Comitê de Política Monetária (Copom), constituído no âmbito do Banco Central do Brasil.

Pergunta 2. O que o Banco Central faz no mercado aberto quando quer retirar liquidez da economia?

Resposta: vende títulos públicos federais, o que retira dinheiro dos bancos e pressiona os juros para cima.

Pergunta 3. Desde 2025, quando a meta para a inflação é considerada descumprida?

Resposta: quando a inflação acumulada em doze meses se desvia da faixa do intervalo de tolerância por seis meses consecutivos.

Pergunta 4. Qual é o índice de preços da meta e quem o calcula?

Resposta: o IPCA, calculado pelo IBGE, escolhido pelo CMN na Resolução CMN nº 5.141/2024.

Pergunta 5. Quem participa da segunda sessão do Copom sem direito a voto?

Resposta: o Chefe do Departamento de Estudos e Pesquisas (Depep), que faz a apresentação técnica.

QUESTÕES

Questão 1. O Comitê de Política Monetária, constituído no âmbito do Banco Central do Brasil, tem entre suas competências

A) fixar a meta para a inflação e o respectivo intervalo de tolerância.

B) determinar o percentual de recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista.

C) definir a meta para a Taxa Selic.

D) escolher o índice de preços adotado no sistema de metas para a inflação.

E) aprovar o regimento interno do Banco Central do Brasil.

Questão 2. Na sistemática de meta contínua para a inflação, aplicada desde 1º de janeiro de 2025, considera-se descumprida a meta quando a inflação acumulada em doze meses

A) supera o centro da meta em qualquer mês do ano-calendário.

B) fica fora do intervalo de tolerância no mês de dezembro.

C) permanece abaixo do limite inferior por três meses consecutivos.

D) ultrapassa o limite superior em dois trimestres, ainda que não consecutivos.

E) se desvia da faixa do intervalo de tolerância por seis meses consecutivos.

Questão 3. Diante de uma alta persistente da inflação, o Banco Central adota medida de política monetária contracionista ao

A) reduzir a meta para a Taxa Selic.

B) vender títulos públicos federais no mercado aberto.

C) diminuir a alíquota do recolhimento compulsório.

D) ampliar o prazo e reduzir o custo das operações de redesconto.

E) comprar títulos públicos federais das instituições financeiras.

Questão 4. Segundo o regulamento do Comitê de Política Monetária, as deliberações do comitê são tomadas

A) por unanimidade dos Diretores, sem a participação do Presidente.

B) por maioria de dois terços dos membros presentes.

C) por maioria absoluta, sem previsão de voto de qualidade.

D) por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

E) pelo Chefe do Departamento de Estudos e Pesquisas, após as apresentações técnicas.

Questão 5. O índice de preços adotado pelo Conselho Monetário Nacional para a nova sistemática de meta para a inflação é o

A) Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getulio Vargas.

B) Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE.

C) Índice do Custo de Vida (ICV), calculado pelo Dieese.

D) deflator implícito do Produto Interno Bruto, apurado pelo IBGE.

E) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE.

GABARITO COMENTADO

1. C. O art. 1º, I, do Regulamento anexo à Resolução BCB nº 61/2021 dá ao Copom a competência de definir a meta para a Taxa Selic. Fixar a meta para a inflação e o intervalo de tolerância é tarefa do Conselho Monetário Nacional, mediante proposta do Ministro da Fazenda. O recolhimento compulsório é competência do Banco Central prevista no art. 10, III, da Lei 4.595/1964, e não decisão do comitê. A escolha do índice de preços também cabe ao CMN (art. 4º do Decreto 12.079/2024). Aprovar o regimento interno é competência do próprio Banco Central (art. 10, XIV, da Lei 4.595/1964), não do Copom.

2. E. Pelo art. 2º do Decreto 12.079/2024, a meta é descumprida quando a inflação acumulada em doze meses se desvia da faixa do intervalo de tolerância por seis meses consecutivos. Superar o centro da meta não é descumprimento enquanto a inflação estiver dentro da faixa. Olhar só o mês de dezembro era a lógica da meta anual, abandonada em 2025. Três meses seguidos fora da faixa não bastam, pois o decreto exige seis. Dois trimestres não consecutivos também não configuram descumprimento, porque o prazo é de meses seguidos.

3. B. Ao vender títulos públicos no mercado aberto (art. 10, XII, da Lei 4.595/1964), o Banco Central retira liquidez dos bancos e pressiona os juros para cima, o que contém a demanda e a inflação. Reduzir a meta para a Selic barateia o crédito e tem efeito expansionista. Diminuir o compulsório libera recursos para empréstimos, também expansionista. Redesconto mais longo e mais barato facilita a liquidez dos bancos e estimula o crédito. Comprar títulos injeta dinheiro na economia, o oposto do que se pretende.

4. D. O art. 6º do regulamento do Copom prevê deliberação por maioria simples de votos, proferidos oralmente, com voto de qualidade do Presidente. A unanimidade dos Diretores sem o Presidente contraria a regra de que o Presidente é membro e desempata. A maioria de dois terços não está prevista. A maioria absoluta sem voto de qualidade ignora o desempate expressamente atribuído ao Presidente. O Chefe do Depep participa da segunda sessão sem direito a voto, apenas para a apresentação técnica.

5. E. O art. 1º da Resolução CMN nº 5.141/2024 adota o IPCA, calculado pelo IBGE, como índice da meta. O IGP-M é índice da FGV com peso de preços ao produtor, usado em contratos de aluguel, mas não é o da meta. O INPC, também do IBGE, mede a inflação das famílias de renda mais baixa e é referência de reajustes salariais. O ICV do Dieese é índice de entidade privada, sem papel no regime de metas. O deflator implícito do PIB mede a variação de preços do produto da economia, não a inflação ao consumidor fixada como meta.